



**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.662, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

Concede ao Sr. **DORIVAL RAYMUNDO FILHO JÚNIOR**<sup>1</sup> (“Val Júnior”) a Ordem do Mérito “Conde de Parnaíba”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É concedida ao Sr. **DORIVAL RAYMUNDO FILHO JÚNIOR**<sup>1</sup> (“Val Júnior”) a Ordem do Mérito “Conde de Parnaíba”.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

\scpo

---

<sup>1</sup> Alteração realizada pelo [Decreto Legislativo n.º 1.676](#), de 03 de outubro de 2017, que retificou o nome do homenageado na ementa e no art. 1º do presente DL.



Processo 78.026

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.662, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

Concede ao Sr. **DORIVAL RAYMUNDO FILHO** (“Val Júnior”) a Ordem do Mérito “Conde de Parnaíba”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. **DORIVAL RAYMUNDO FILHO** (“Val Júnior”) a Ordem do Mérito “Conde de Parnaíba”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

  
**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo